



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GDX RENTAL LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GDX RENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lote 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Wesley Batista Resende**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.645.281-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Sétimo Termo Aditivo** ao Contrato nº 004/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001486, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 004/2024, que trata da demolição de ponte existente e construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de **10/10/2026 a 07/02/2027**.

2.1.2. Fica prorrogado o prazo de **execução** do Contrato nº 004/2024, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **12/08/2026 a 10/11/2026**.

Parágrafo Único. Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem

como o seu pagamento, obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, conforme o evento (SEI 85339388).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

Wesley Batista Resende

Representante legal
GDX Rental Ltda.

GOIÂNIA, 25 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista Resende, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 02/09/2026, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 02/09/2026, às 18:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **95256565** e o código CRC **86D6F750**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 708 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202320920001486



SEI 95256565